

5. Salvar a presunção de inocência do arguido até trânsito em julgado da decisão dos tribunais e respeitar a identidade das vítimas de crimes e das suas famílias, com especial cuidado em manter o anonimato de vítimas de crimes sexuais e menores arguidos;
6. Confirmar e verificar as informações recebidas antes de publicar, reconhecer aquelas que estejam erradas após a sua publicação e corrigir as mesmas imediatamente, respeitando o direito de resposta dos cidadãos;
7. Defender a igualdade, não discriminando com base em raça, etnia, crença, língua, estatuto socioeconómico, opção política, género, sexo, deficiência ou qualquer outra razão;
8. Respeitar a vida privada de todos os cidadãos, o seu direito à honra, bom nome e privacidade, excepto quando está em causa a defesa do interesse público;
9. Rejeitar todas as formas de plágio e recusar tentativas de suborno ou qualquer oferta que possa influenciar a sua independência profissional. Identificar as fontes de informação e clarificar sempre que receber apoio financeiro por informações partilhadas;
10. Evitar a publicação desnecessária de palavras, imagens ou sons que transmitam sadismo ou violência sobre pessoas ou animais e que tenham uma natureza perturbadora.

Designed by Rochan Kadriyar/UNDP Timor-Leste

Contacto:

Conselho de Imprensa
Av. Bispo de Medeiros, Quintal Boot
Dili, Timor-Leste

(+670) 7355 3015

(+670) 7317 3198

www.conselhoimprensa.tl

KODE ÉTIKA JORNALÍSTIKA



Apoiu husi: **Electoral Project - LEARN**
UNDP Timor-Leste



From
the People of Japan



Republic of Korea



Empowered lives.
Resilient nations.



5. Salvaguarda prezunsaun inosensia arguidu iha prosesu tribunal nia laran to'o hetan desizaun final hosi tribunal no respeita vitima krimi no nia familia sira nia identidade, ho kuidadu espesial atu husik nudar anonimato ba vitima krimi seksual no labarik sira nebe sai arguidu;
6. Konfirma no verifika informasaun hothotu nebe simu molok atu publika, rekoñese informasaun sira nebe sala hafoin publikasaun no hadia lalais kedas, respeita sidadaun nia direitu atu hatan;
7. Defende igualdade, la halo diskrimanasaun bazeia ba rasa, etnia, fiar, dalen, estatu sosiu-ekonomiku, opsaun politika, jeneru, seksu, defisiensia ka ho razaun seluk;
8. Respeita sidadaun hothotu nia moris privadu, nia direitu ba onra, naran di'ak no privasidade, esepu bainhira defeza ba interese publiku iha kauza;
9. Rejeita forma plajiu hothotu no labele simu subornu ka oferta ruma nebe bele influensia ninia independensia profesional. Identifika ho loloos fonte no autor hosi informasaun nebe nia uza no klarifika ba publiku kona-ba informasaun sira nebe nia hetan tanba hetan tulun finanseiru hosi ema ka entidade ruma;
10. Evita publika liafuan, imajen, lian nebe transmiti sadismu ka violensia hasoru ema ka balada nebe iha natureza hakanek publiku nia sentimentu.

KODE ÉTIKA JORNALÍSTIKA

Sira nebe hala'o atividade jornalística iha Timor-Leste kompromete-an atu:

1. Defende sidadaun nia direitu atu asesu ba informasaun no buka lia loos;
2. Fo hatene faktu sira ho rigor, ezatidaun, onestidade no independensia no klarifika loloos diferensa entre notisia ho opiniaun;
3. Kombate forma sensura hothotu no defende liberdade imprensa no liberdade espresaun;
4. Sempre hetan informasaun, dokumentu no imajem sira ho forma legal no profisional, respeita kompromisu konfidensialidade ho fonte informasaun sira, hanesan "off-the-record", pedidu konfidensialidade no "embargo";



CÓDIGO DE ÉTIKA JORNALÍSTICA

Aqueles que realizam actividade jornalística em Timor-Leste comprometem-se a:

1. Defender o direito do cidadão ao acesso à informação e à procura da verdade;
2. Relatar os factos com rigor, exactidão, honestidade e independência, mantendo clara a diferença entre notícia e opinião;
3. Combater todas as formas de censura e defender a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão;
4. Obter sempre a informação, documentos e imagem de forma legal e profissional, respeitando os compromissos de confidencialidade assumidos com as fontes de informação, nomeadamente, o "off-the-record", pedidos de confidencialidade e de "embargo";